



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 1****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - SEI Nº 06406.2024-8**

CONTRATANTE: União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público do Quadro de Pessoal do TRE-MT, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado.

CONTRATADA: **Aziz Sistemas de Segurança Ltda**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.055/0001-80, com sede na Rua Francisco Alves de Oliveira, nº 69, Centro, São Roque de Minas/MG, CEP: 37.928-000, telefone: (31) 3223-2986, endereço eletrônico: licitacao@aziz.seg.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Senhora **Karina Carvalho Guedes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 092.***.***-98, conforme procuração apresentada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 03/2024** de prestação de serviços especializados para fornecimento, instalação e gerenciamento de sistema de vigilância eletrônica contra intrusão, dos prédios da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, de acordo com o que consta no **SEI Nº 06406.2024-8**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor de R\$ 16.313,70 (dezesesseis mil trezentos e treze reais e setenta centavos), a partir de 10/06/2024.

1.1.1. Trata-se de supressão dos serviços de gerenciamento de sistema de vigilância eletrônica contra intrusão no Cartório Eleitoral de Alto Araguaia - 8ª Zona Eleitoral (Item 01, Lote 2 - Região Sul do Contrato nº 03/2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 36.555,65 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 1.098.685,80 (um milhão, noventa e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

Contrato nº 03/2024	Valor Mensal
Lote 01 - Região Norte (valor mantido)	R\$ 19.000,00
Lote 02 - Região Sul (valor com a supressão)	R\$ 16.655,65

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2024, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 06568.2022-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Karina Carvalho Guedes

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1º Testemunha

2º Testemunha

06406.2024-8

0776525v4